



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.564/2020.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 17.240,00 (Dezessete mil e
duzentos e quarenta reais)**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso III, Lei nº. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0603.1236102022.015 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 440,00

0703.1030104062.034 – MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL – PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS - PACS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....R\$ 12.950,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.550,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação.....R\$ 1.300,00

Total.....R\$ 17.240,00

Art. 2º - Servirá de Recurso auxílio financeiro recebido do Governo Federal do FNS Atenção Primária Saúde

1007 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.....R\$ 440,00

4500 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 16.800,00

Total.....R\$ 17.240,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de Novembro de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração